

LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 13 DE JULHO DE 1973

Autoriza o Poder Executivo a adquirir trator - Caterpillar com financiamento pela BESC FINANCEIRA S.A. de Crédito, Financiamento e Investimentos.-

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar - um trator sobre esteiras, fabricado pela Caterpillar, modelo D40, com acessórios, financiado em 36 (trinta e seis) meses pela modalidade de financiamento direto ao consumidor (Portaria nº 45), do Banco Central, através da BESC FINANCEIRA S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos, no valor total de Cr\$-298.594,80 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), já incluídas as despesas de financiamento, amortizáveis da seguinte forma: no exercício de 1973 : : : Cr\$-41.471,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos); no exercício de 1974 a importância de Cr\$-99.531,60 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos); no exercício de 1975 valor igual a 1974 e, no exercício de 1976 o saldo de Cr\$-58.060,10 (Cinquenta e oito mil, sessenta cruzeiros e dez centavos) ou sejam 36 (trinta e seis) prestações mensais de Cr\$-8.294,30 (Oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos), - vencíveis a partir de agosto de 1973 e após a entrega do equipamento.-

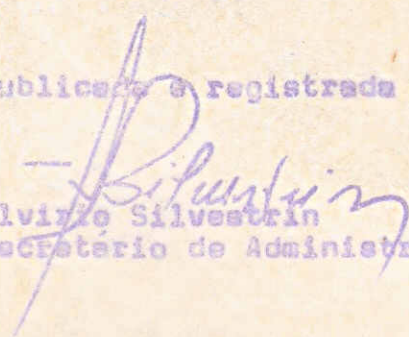
Art. 2º - Fica, também, autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar operações de crédito, mediante contrato com a BESC FINANCEIRA S.A., podendo, para tanto, penhorar mediante pro-cureção em causa própria, parcelas das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), no valor das prestações do financiamento obtido, até o custo final da operação e, vinculando, a título de garantia, o equipamento adquirido.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Cabinete do Prefeito, 13 de Julho de 1973.-


Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração